

LEI N° 2.597/2017

"Cria as gestões de Esportes, Lazer e Turismo, passando estas responsabilidades para a Secretaria de Educação e Cultura, que passa a ser denominada de Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Aimorés, Estado de Minas Gerais, Senhor Marcelo Marques, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, passa a gerir todas as atividades de responsabilidade das áreas de Esportes, Lazer e Turismo.

Artigo 2° - A atual Secretaria Municipal de Educação e Cultura, passa a ser denominada de Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2017.

Rubens Barcelos
Presidente

Admar Gomes da Silva
Secretário